



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7399/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 7265/2018 de 26 de junho de 2018, requerido por JULCIMARA ALICE ROSENDO COELHO, que solicita benefício de pensão por óbito em 17/06/2018 do servidor JOÃO MARCELO MARQUES VIEIRA.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/10/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. JULCIMARA ALICE ROSENDO COELHO, na condição de esposa.

Artigo 2º. Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 24 de janeiro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito